



**EDITAL Nº 023/2015  
INTERCÂMBIO PROGRAMA DE  
BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER 2015**

O Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER 2015**, exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação, do Centro Universitário Senac.

**I - DO PROGRAMA**

**Art. 1º.** O Programa de Bolsa para Mobilidade Internacional, doravante denominado Programa, é uma iniciativa do **Santander Universidades** em parceria com o **Centro Universitário Senac**, com o objetivo de proporcionar aos alunos a oportunidade de aprimorar seus estudos em instituições internacionais.

**Art. 2º.** O Programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário Senac, com interesse em cursar um semestre em uma instituição de ensino estrangeira.

**Art. 3º.** O Centro Universitário Senac e o Santander Universidades concederão dez bolsas de mobilidade acadêmica semestral, por meio do Programa descrito no presente Edital.

**§1º.** O Senac definirá o país e a instituição para qual o aluno irá, de acordo com a disponibilidade de vagas, perfil dos selecionados e relação de instituições de ensino parceiras do Santander.

**§2º.** O semestre acadêmico deverá ser cursado no 1º semestre de 2016 ou no 2º semestre de 2016.

**Art. 4º.** A bolsa mobilidade internacional, concedida pelo Santander Universidades, terá o valor de R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a € 3.000 (três mil euros), e deverá ser utilizada para custear despesas com a viagem e/ou instalação.

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## II - REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROGRAMA

**Art. 5º.** São requisitos para concorrer ao Programa:

- I) ser brasileiro;
- II) ser maior de 18 anos;
- III) ser pessoa habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- IV) estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário Senac;
- V) ter bom desempenho escolar;
- VI) estar de acordo com as regras da instituição de destino, escolhida pelo Centro Universitário Senac;
- VII) no ato da inscrição, os alunos deverão estar matriculados entre o 1º e o 4º período, salvo os alunos dos cursos de *Bacharelado em Engenharia* e *Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo*, que deverão estar matriculados entre o 1º e 6º período do curso e os alunos dos cursos de *Tecnólogo*, que deverão estar matriculados no 1º período;
- VIII) ter passaporte válido, bem como o visto necessário para todo o período do intercâmbio.

**Art. 6º.** Não podem participar do processo de seleção:

- a) alunos que possuem pendências financeiras junto ao Senac;
- b) alunos que já tenham participado de programa de mobilidade nacional ou internacional pelo Grupo Santander;
- c) aluno-funcionário ou estagiário do Santander, bem como com cônjuge ou parentes, em até 2º grau, envolvidos no presente Programa;
- d) alunos concluintes ou com a matrícula trancada no período da inscrição do presente Edital e da realização do intercâmbio.

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

### III - DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º.** A inscrição para o Programa será realizada em duas fases:

- I) A primeira fase consistirá na inscrição pelo site do Santander Universidades.
- II) A segunda fase, consistirá na apresentação dos documentos solicitados no presente Edital ao Centro Universitário Senac.

**Art. 8º.** Para realizar a inscrição na primeira fase, o candidato deverá acessar e preencher o formulário on-line da chamada do Programa, disponível no link: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx).

**Parágrafo único.** A inscrição na primeira fase, no portal do Santander Universidades, deverá ser realizada até o dia **10 de maio de 2015**.

**Art. 9º.** Para realizar a inscrição na segunda fase o aluno deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- I) confirmação da inscrição online no site do Santander Universidades;
- II) anexo I e II devidamente preenchidos e assinados;
- III) cópia do RG;
- IV) cópia do CPF;
- V) cópia do passaporte brasileiro ou solicitação juntamente à Polícia Federal;
- VI) cópia atualizada do histórico escolar do Centro Universitário Senac, emitido pela Central de Atendimento;
- VII) currículo;
- VIII) carta de intenções em português e/ou no idioma do país de destino;
- IX) cópia do termo de estágio ou trabalho, caso o Aluno tenha alguma experiência profissional;
- X) cópia de certificação de prêmios e de participação em atividades acadêmicas, profissionais e sociais, caso possua.

**§1º.** Os referidos documentos, bem como o Anexo I e II deste edital assinados deverão ser entregues para análise **até o dia 18 de maio de 2015**.

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**§2º.** Outros documentos poderão ser solicitados a partir da escolha da instituição de destino.

**§3º.** A inscrição para o presente processo seletivo é gratuita.

**Art. 10.** Em caso de inscrição presencial, os documentos deverão ser entregues nos seguintes locais.

- a) Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro  
Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais  
Marquise da Praça de Alimentação 1  
de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Jurubatuba  
CEP 04696-000 – São Paulo – SP
- b) Centro Universitário Senac – Campus Campos do Jordão  
Coordenação de Curso  
de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas  
Av. Frei Orestes Girardi, 3549 – Vila Capivari  
CEP 12460-000 – Campos do Jordão – SP
- c) Centro Universitário Senac – Campus Águas de São Pedro  
Coordenação de Curso  
de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas  
Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/n – Centro  
CEP 13525-000 – Águas de São Pedro – SP

**Parágrafo único.** A inscrição também poderá ser realizada via correio. Os documentos solicitados devem estar devidamente reconhecidos em cartório e enviados para o Campus Santo Amaro. Será considerada a data de recebimento.

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

#### IV - DO CRONOGRAMA

**Art. 11.** O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrição no site	Entrega dos documentos	Análise de candidaturas	Divulgação dos selecionados	Assinatura do Termo de Adesão
Até o dia 10/5	Até o dia 18/5	19/5 a 3/6	8/6	Até o dia 19/6

#### V - SELEÇÃO

**Art. 12.** A seleção será realizada pela Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais em conjunto com a Coordenação de Curso, do Centro Universitário Senac, por meio da análise dos documentos e das informações apresentadas pelo Aluno.

**§1º-** Na análise serão considerados o desempenho acadêmico e a maturidade para a realização do intercâmbio no exterior.

**§2º-** Caso ocorra empate, os alunos poderão passar por outras etapas de seleção, podendo ocorrer entrevista pessoal e/ou aplicação de provas escritas e orais, conforme requisitos das instituições de destino ou, ainda, prioridade ao(s) aluno(s) que ainda não tenha realizado intercâmbio no exterior e média superior no histórico escolar.

**Art. 13.** O resultado da seleção será disponibilizado a partir do dia **8 de junho de 2015**, na Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais.

#### V - CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

**Art. 14.** Caberá ao Centro Universitário Senac definir a instituição de destino, porém serão consideradas as opções feitas pelo bolsista no ato da inscrição.

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Parágrafo único.** O Aluno contemplado com a bolsa deverá estar de acordo com a escolha da instituição de destino, país e período do curso, definidos exclusivamente pelo Centro Universitário Senac.

**Art. 15.** Após o candidato selecionado receber o comunicado de contemplação da bolsa-auxílio, terá até 48 horas para comparecer ao local em que submeteu a inscrição para confirmar sua participação no Programa, mediante assinatura do Termo de Adesão.

## **VI - RESPONSABILIDADES DO ALUNO**

**Art. 16.** Caberá ao Aluno:

- a) estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará na perda da vaga;
- b) responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação do visto e de quaisquer outros documentos exigidos para ingresso ou permanência no país de destino, assumindo integralmente as despesas decorrentes;
- c) contratar obrigatoriamente, antes da viagem, seguro internacional (saúde, de vida e viagem), atentando-se sempre à possível apólice ou cobertura mínima exigida pela instituição e/ou país de destino.
- d) assumir todos os custos relacionados ao intercâmbio, bem como quaisquer taxas adicionais decorrentes de serviços solicitados ou de atos praticados nas dependências da instituição que venham a ser cobrados, a qualquer tempo, pela instituição de destino;
- e) respeitar as normas e regimentos internos da instituição de destino, cumprindo os deveres inerentes à atividades acadêmicas;
- f) desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela instituição de ensino de destino, durante todo o período do Programa;
- g) preencher o relatório final do Programa de Mobilidade Acadêmica, após a conclusão do intercâmbio semestral;
- h) comunicar a Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais e a Coordenação de Curso sobre qualquer mudança que aconteça durante a realização do intercâmbio, relacionadas a estadia, viagem, estudos e a instituição de ensino de destino;

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

- i) solicitar ao coordenador de curso o plano de estudos para a análise prévia de aproveitamento de estudos, no retorno ao Centro Universitário Senac;
- j) entregar o termo de ciência para participação no Blog de Intercâmbios, antes da data de embarque na Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais, que deve ser solicitado por meio do endereço eletrônico [intercambiocentrouiversitario@sp.senac.br](mailto:intercambiocentrouiversitario@sp.senac.br).
- k) administrar da melhor forma o valor da bolsa-auxílio recebido pelo Santander Universities, a fim de garantir o bom desenvolvimento do Programa e isentando o Senac e Santander Universidade sob qualquer responsabilidade quanto a administração do valor.

**Art. 17.** O Aluno deverá comprovar conhecimento avançado/fluyente no idioma oficial do país de destino.

**Art. 18.** Para obtenção do visto, o Aluno deverá consultar o site oficial do Consulado Geral do país de destino e providenciar os documentos solicitados juntamente com a carta de aceite da instituição de ensino de destino.

**Art. 19.** O aluno contemplado pelo Programa, deverá obrigatoriamente, retornar ao Brasil para concluir seus estudos no Centro Universitário Senac.

**Art. 20.** Caso o aluno selecionado desista do Programa, o valor recebido do Santander Universities deverá ser devolvido ao Banco.

## **VII - RESPONSABILIDADES DO SANTANDER UNIVERSIDADES**

**Art. 21.** O Santander Universities ficará obrigado a realizar, durante o prazo de vigência da bolsa mobilidade internacional, o crédito na conta corrente de titularidade do Aluno bolsista mantida no Banco Santander.

## **VIII - RESPONSABILIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 22.** Caberá ao Centro Universitário Senac:

### **Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

- I) realizar todos os procedimentos relativos à seleção do Aluno contemplado pelo Programa ao Santander Universities, bem como a gestão da bolsa concedida.
- II) definir a instituição de destino, o período e a modalidade internacional, nos quais o Aluno contemplado realizará seus estudos.

#### **IX- APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Art. 23** - Para pleitear o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição estrangeira, o Aluno contemplado pelo Programa deverá requerer junto à instituição de ensino no exterior, imediatamente após o término das aulas, a documentação, abaixo relacionada, referente ao período de estudos realizados:

- I) histórico escolar, com a carga horária de cada disciplina, nota e sistema de avaliação; e
- II) conteúdo programático das disciplinas cursadas.

**Art. 24.** O aproveitamento de estudos somente será concedido, mediante o requerimento do aluno entregue à Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais e a apresentação das vias originais dos documentos solicitados no artigo anterior, imediatamente após o seu retorno ao Brasil.

**Art. 25.** Não serão aproveitados componentes cursados com reprovação na Instituição de destino.

**Art. 26.** O Aluno deve estar ciente que, em razão das diferenças de carga horária e conteúdo programático entre o curso da instituição de destino e o curso do Centro Universitário Senac, poderá ser necessário retornar ao semestre cursado antes do intercâmbio no Centro Universitário Senac, para dar continuidade aos seus estudos.

#### **Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)



## **X - BLOG DE INTERCÂMBIOS SENAC**

**Art. 27.** O Centro Universitário Senac disponibiliza o Blog de Intercâmbios ([www.sp.senac.br/intercambios](http://www.sp.senac.br/intercambios)) aos intercambistas que tenham interesse em compartilhar e informar aos demais alunos sobre a experiência desta mobilidade internacional.

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** Ao efetuar a inscrição, o Aluno autoriza o Centro Universitário Senac a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados, desde que não resulte em captação de recursos de qualquer espécie à Instituição.

**Art. 29.** Ao assinar o Termo de Adesão do programa, o Aluno cederá ao Santander o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

**Art. 30.** A participação do aluno selecionado no programa, implica em total e irrestrita aceitação das condições do programa.

**Art. 31.** O Centro Universitário Senac não se responsabiliza por eventuais alterações das informações e fornecidas pelo Santander Universidade e pela instituição de destino.

**Art. 32.** O Aluno não selecionado terá até 15 dias para retirar seus documentos, após o encerramento do processo seletivo para o programa de intercâmbio semestral. Não feito isso, os documentos serão inutilizados.

**Art. 33.** Ao retornar para o Centro Universitário Senac, o Aluno deverá solicitar o aproveitamento de estudos e, na sequência, realizar a renovação da matrícula na Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais.

### **Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Parágrafo único.** Caso a renovação da matrícula ocorra fora do prazo o Aluno deve estar ciente dos procedimentos financeiros do Centro Universitário Senac, no que tange ao pagamento das mensalidades do semestre correspondente a renovação da matrícula.

**Art. 34.** A seleção e o Programa poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicado pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para divulgação do presente Edital.

**Art. 35.** O Programa de Mobilidade Acadêmica não prevê qualquer outra forma de concessão de qualquer tipo de bolsa.

**Art. 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-graduação e Extensão.

São Paulo, 13 de abril de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sidney Zaganin Latorre".

Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para todos os fins  
que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as  
condições do Edital nº 023/2015.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO II**  
**FICHA DE CANDIDATURA**  
**INTERCAMBIO PROGRAMA DE BOLSA IBERO-AMERICANAS SANTANDER 2015**

Por favor, pedimos para que preencha com letra MAIÚSCULA LEGÍVEL:

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	E-mail:
Endereço residencial (rua, nº, código postal, cidade e país):	
Telefone:	Celular:
Contato de Emergência: (Nome, e-mail e telefone)	
Restrição: (Mencionar se há alguma restrição médica que possa, de qualquer forma, dificultar a realização do Programa no exterior. Exemplo: restrição médica, financeira, psíquica, familiar, etc.)	

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

## 2. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS

Idioma	Fraco	Bom	Excelente
Inglês	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Espanhol	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Francês	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 3. ESTUDOS PRÉVIOS E ATUAIS

Curso que está matriculado:

Semestre/turno em que está inscrito:

Apresente resumidamente as razões para realizar o programa de mobilidade acadêmica nacional:

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

#### 4. ASSINATURA DO CANDIDATO (ALUNO)

Confirmando que todas as informações fornecidas são corretas e completas.  
Da mesma forma, confirmo que me considero apto para realizar o Programa,  
conforme o presente Edital.

Assinatura do estudante: .....

Data ...../...../.....

**Centro Universitário Senac – Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro